

PORTARIA Nº 658 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.040155/2009-64,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA VEICULAR PARANÁ LTDA, CNPJ – 11.140.376/0001-18, situada no Município de Curitiba – PR, na Rua Luiz Parigot de Souza, 921 - Portão, CEP 81.070-050, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Curitiba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Colombo, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Campo Magro, Araucária, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Guarapuava e Rio Branco do Sul no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA